



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 434/80

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR -
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA RE -
FORMAR A ESCOLA MUNICIPAL LA SALLE, LOCALIZA
DA EM PADRE ETERNO, 3º DISTRITO " .

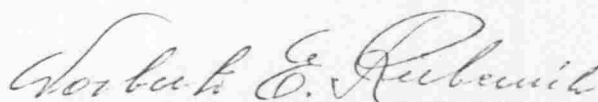
EU, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS
IRMÃOS, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42, item VIII -
da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assi
nar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria
de Educação para reformar a Escola Municipal " LA SALLE ", localizada
em Padre Eterno, 3º Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE JUNHO DE 1980.


NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE